



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº 053/2015 – PMMC/CI

A Sra. Célia Maria de Andrade Henn, brasileira, viúva, inscrita na OAB/PA nº 7396, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal 131/2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 042/2015-SEMG, referente à licitação na modalidade Convite Nº 011/2015-SEMG, tendo por objeto aquisição de refeição tipo marmitex para tender demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMG, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA-Fundo Municipal de Saúde-SEMSA-FMS e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-Fundo Municipal de Assistência Social-SEMTRAS-FMAS, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, que a nomeação do responsável pelo controle interno somente ocorreu em 03 de novembro de 2015, ocasião em que os processos licitatórios verificados e despesa já concluídos. Informo estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Mojuí dos Campos (PA), 30 de novembro de 2015

Célia Maria de Andrade Henn
Controle Interno do Município
Decreto nº 131/2015